



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101 BIOQUÍMICO I

Requisitos: Superior Completo em Farmácia com habilitação em Bioquímica e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sumária

Realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises bem como estudando a ação química de alimentos, de medicamentos e de outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para determinar suas aplicações.

Descrição Detalhada

Realizar análises qualitativas e quantitativas de compostos orgânicos e inorgânicos para determinar a composição e propriedades químico-físicas das substâncias e compostos;

Realizar e interpretar exames de análises clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças.

Efetuar análises bromatológicas de água, ar e alimentos, valendo-se de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública;

Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;

Efetuar controle de qualidade de matérias-primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análises de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 102 MÉDICO PLANTONISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sumária

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.

Descrição Detalhada

Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria da Saúde, realizado pelo enfermeiro que fará a classificação do risco;

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;

Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar caso necessário com a Central de Regulação Médica; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;

Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;

Realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria da Saúde;

Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição;

Acompanhar o paciente em ambulância em caso de necessidade;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;

Executar a jornada de trabalho semanal, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos nos dias úteis, finais de semana e feriados, nas unidades básicas de saúde e postos de atendimento designados pela Secretaria da Saúde;

Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

Obedecer ao Código de Ética Médica.



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

CARGO 103 MÉDICO PSF

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sumária

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.

Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família;

Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo;

Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência; Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho;

Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação);

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 104 VETERINÁRIO

Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sumária

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, para assegurar a qualidade de alimentos e a saúde da comunidade;

Descrição Detalhada

Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;

Encaminhar exames laboratoriais, colhendo material e a análise anatomopatológica, histopatológica, imunológica para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;

Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como desua qualidade, determinando visita no local para fazer cumprir a legislação pertinente;

Efetuar inspeção de carnes bovinas e suínas, fiscalizando a carcaça, subprodutos e derivados para garantir que a população consuma produtos de origem animal saudável e com qualidade;

Controlar o número de abate e doenças encontradas nos animais abatidos, através de relatório mensal para fins de estatística e conhecimento dos órgãos competentes;

Supervisionar o canil público, promovendo a orientação do acomodamento dos animais, o seu sacrifício se for o caso, e coleta de material visando amostras de zoonoses que afeta a sanidade pública;

Executar outras tarefas correlatas, com o setor, determinadas pelo superior imediato.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO 201 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

Descrição Sumária

Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, cadastrar e manter atualizados os cadastros de todas as pessoas de sua micro área orientando famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos, orientação a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti.

Descrição Detalhada

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;

Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

Cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados;

Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhar a evolução da gestação, acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas, encaminhar para serviço de saúde, verificar obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio, identificar casos de violência doméstica;

Responsável por uma área de 800 a 1000 imóveis, visitados em ciclos bimestrais;

Obrigações básicas: descobrir focos, destruir e evitar a forma de criadouros, impedir a reprodução do Aedes aegypti e orientar a comunidade com ações educativas;

Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos em locais infestados e em armadilhas e pontos estratégicos em locais não infestados;

Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição e vedação, etc);

Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;

Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;

Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;

Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;

Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;

Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue;

Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho;

Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando o agente possuir habilitação);

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 202 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sumária

Executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes, realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, acompanhar a equipe técnica nas visitas domiciliares;

Preparar o local de trabalho verificando condições de limpeza e disponibilidades de materiais, bem como o descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.

Descrição Detalhada

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade da Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade da Saúde da Família;
Atender as necessidades dos enfermos, naquilo que a situação requer, e dentro da orientação médica ou do enfermeiro, dispensando-lhes os cuidados auxiliares de enfermagem;
Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
Preparar o local de trabalho verificando condições de limpeza e disponibilidades de materiais, executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Auxiliar na emissão de relatórios de atividades mantendo o controle de fichas, registros e arquivos;
Executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes;
Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.
Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação);
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO 301 MOTORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH “C”

Atribuições:

Descrição Sumária

Dirigir e conservar veículos automotores, tais como automóveis, ambulâncias, peruas e picapes, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas, materiais e outros.

Descrição Detalhada

Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Auxiliar médicos e enfermeiros na condução de pacientes, caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc;
Aplicar produtos para higiene e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, bem como solicitar reparos e limpeza do mesmo;
Efetuar reparos de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento;
Efetuar a carga e descarga de materiais do interior do veículo;
Transportar passageiros e encomendas aos locais desejados para garantir o bom andamento do trabalho;
Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 302 MOTORISTA DE ÔNIBUS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH “D”

Atribuições:

Descrição Sumária

Dirigir e conservar veículos automotores, tais como ônibus, microônibus, e peruas escolares, de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.

Descrição Detalhada

Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, toma providências para sanar as irregularidades detectadas;
Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização;
Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário;
Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Transportar material de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos e providenciando limpeza do mesmo;
Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 303 OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH “C”

Atribuições:

Descrição Sumária

Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas.

Descrição Detalhada

Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas;

Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar o leito do rio, canal, ou extrair areia e cascalho;

Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;

Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;

Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplinar os materiais utilizados na construção de estradas;

Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;

Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;

Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;

Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.